LEI Nº 1.604/2015

SÚMULA:Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, inclui novos elementos de despesa e novos programas e ação e projeto/ atividade, para o exercício de 2015.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito sanciono a Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2015, aprovado pela Lei nº 1596/2014, de 23/12/2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), assim discriminado:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.004 – Departamento de Tecnologia da Informação
19.126.1002.2031 – Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil FR.000 R$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais FR.000 R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo FR.000 R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FR.000 R$ 10.000,00

Total..... R$ 80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito realizado no artigo anterior, será feita a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.001 – Departamento de Administração
04.122.1002.2070 – Manutenção do Departamento Administrativo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil FR.000 R$ 60.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo FR.000 R$ 20.000,00

Total..... R$ 80.000,00

Art. 3º - Altera os anexos da Lei nº 1584/2014 (LDO) e da Lei 1563/2013 (PPA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, em 04 de maio de 2015.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal de Cambará